

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.046 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Lei Municipal nº 2.046 de 22 de maio de 2024.

Abre crédito especial e altera orçamento.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 1.931.881,25 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para adequação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde em virtude da migração do Sistema de Gestão de Atenção Básica para o Sistema de Gestão Plena da Saúde, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretária de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
2.108 Manutenção Ativ. De Média e Alta Complexidade
335041 Contribuições R\$
1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais), DR
1500001002.

0209 Secretária de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
2.108 Manutenção Ativ. De Média e Alta Complexidade
335081 Distribuição Constitucional Ou Legal De
Receitas..... R\$ 114.992,00 (Cento e quatorze mil,
novecentos e noventa e dois reais), DR 1605000000.

0209 Secretária de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
2.031 Manutenção Atividades de Atenção Básica – Rec Vinc
319016 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 56.889,25 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove
reais e vinte e cinco centavos), DR 1605000000.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 569, no valor de 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais), Fonte 15000001002, e excesso de arrecadação e superávit financeiro na fonte 1605000000 conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações previstas no artigo 1º em até 20,0% (Vinte inteiros) por cento.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até R\$ 50.441,96 (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação 02090901.1030210012.073 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na fonte 1600000000.

Art. 5º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 2º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação e superávit financeiro na fonte 1600000000 conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contribuição ao Hospital e Santa Casa de Jacuí CNPJ.: 17.903.600/0001-62, até o valor de R\$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais).

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a classificação da despesa objeto da Emenda Parlamentar Coletiva de Despesa Corrente para Despesa de Capital.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 22 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Oliveira Lopes

Código Identificador:5653A473

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2024. Edição 3773

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>